



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 398/2007

00081

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 17/10/2007

Proposição: Medida Provisória N.º 398/2007

Autor: Deputado DR. UBIALI

N.º Prontuário: 348

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo: 15

Parágrafo: 3º E 5º

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

398/2007:

Dê-se a seguinte redação aos §§ 3º e 5º do art. 15 da MP

“Art. 15.

.....

§ 3º O mandato do Conselheiro referido no inciso II do § 1º será de quatro anos, renovável por uma única vez.

.....

§ 5º Até que se ultime a escolha, na forma que vier a ser prevista no Estatuto, dos conselheiros referidos no inciso III do § 1º, o Presidente da República designará conselheiros temporários que terão exercício até a posse dos que forem escolhidos”.

JUSTIFICATIVA

A MP estabelece uma diferença de tratamento entre os Membros componentes do Conselho Curador. De fato, pelo texto Provisório, o representante dos empregados da EBC terá mandato de apenas dois anos e não poderá ser reconduzido, enquanto que os demais membros da EBC terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos. Além de não haver justificativa para tal diferença, isto pode inviabilizar o desempenho das altas funções desse Conselho.

Por outro lado, os primeiros membros do Conselho Curador serão escolhidos e designados pelo Presidente da República e, como o mandato é renovável, pode ser que, pelo menos pela primeira década de funcionamento da TV Pública, os seus membros sejam aqueles apresentados pelo Ex.mo Sr. Presidente da República. Ora, partindo do pressuposto de que o Conselho Curador é (ou, pelo menos, tentará funcionar como) uma espécie de órgão de controle social da TV Pública, possibilitar que os primeiros conselheiros sejam escolhidos pelo Poder Executivo, deixando-os à sua discricionariedade, talvez possa redundar na perda da característica de ser ou de funcionar efetivamente como um órgão de controle da sociedade civil na programação e na linha editorial da TV Pública.

Assinatura

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 17/10/2007 às 18:17

Hermes / Mat. 17775

